

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
Proc. N° 231-PE 65/16  
Em 25 de 05 de 2016

**PROJETO DE LEI N.º 65, DE 25 DE MAIO DE 2016.**

Altera a redação do parágrafo 2º, do artigo 10, da Lei n.º 4.800, de 28.12.2007, que autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Concessão Real de Uso e convênio com a APESC, mantenedora da UNISC, no valor de R\$ 1.200.000,00, inclusão de ação na LDO 2007 e abertura de crédito especial no valor de R\$ 400.000,00, visando a implantação de um Campus Universitário no Município.

**Art. 1º** Altera a redação do parágrafo 2º, do artigo 10, da Lei n.º 4.800, de 28.12.2007, que autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Concessão Real de Uso e convênio com a APESC, mantenedora da UNISC, no valor de R\$ 1.200.000,00, inclusão de ação na LDO 2007 e abertura de crédito especial no valor de R\$ 400.000,00, visando a implantação de um Campus Universitário no Município, passando a vigorar com a seguinte redação:

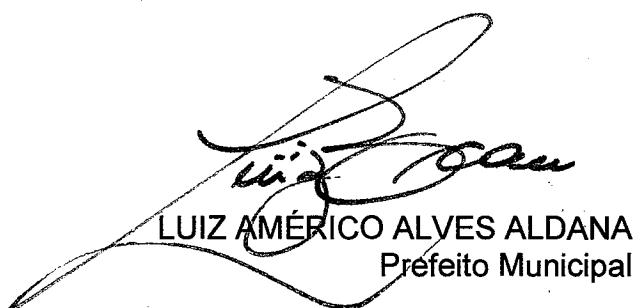
“Art. 10. (...)

(...)

§ 2º No caso do ressarcimento dos valores repassados pelo Município se dar em forma de bolsas de estudos, a seleção de alunos deverá ser feita por uma comissão mista, a ser constituída segundo regulamento previamente aprovado pelo Município, através de sua Diretoria de Assistência Social e Cidadania e pela APESC/UNISC.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO,**  
em 25 de maio de 2016.

  
LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
Discutido e votado em: \_\_\_\_\_  
Resultado da Votação: Votos a favor \_\_\_\_\_  
Abstenções \_\_\_\_\_  
Presidente \_\_\_\_\_ Votos contra \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

"Montenegro Cidade das Artes"  
"Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 537/2016-GP

Montenegro, 25 de maio de 2016.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 65/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente:

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
Proc. N.º 231 - PE 65/16  
Em 25 de 05 de 2016

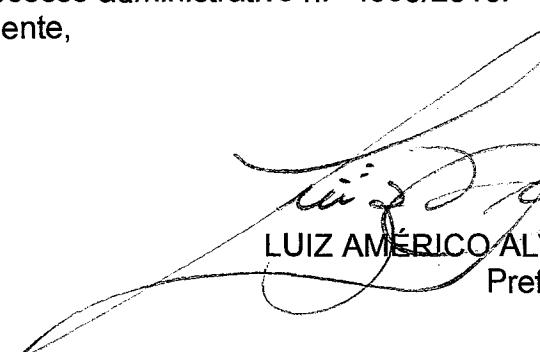
Encaminho projeto de lei anexo que visa alterar a redação do parágrafo 2º, do artigo 10, da Lei n.º 4.800, de 28.12.2007, que autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Concessão Real de Uso e convênio com a APESC, mantenedora da UNISC, no valor de R\$ 1.200.000,00, inclusão de ação na LDO 2007 e abertura de crédito especial no valor de R\$ 400.000,00, visando a implantação de um Campus Universitário no Município.

Justifico a alteração do parágrafo 2º, do artigo 10, da Lei n.º 4.800, de 28.12.2007, tendo em vista a reorganização e consolidação da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, que ocorreu através da Lei n.º 5.115/2009, traz em seu artigo 19, parágrafo único, inciso II, a nomenclatura "Diretoria de Assistência Social e Cidadania" e não mais Diretoria de Assistência Social.

Assim, solicito a aprovação do presente projeto de lei.

Anexo o processo administrativo n.º 4595/2016.

Atenciosamente,

  
LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Carlos Einar de Mello  
Câmara Municipal de Vereadores  
Montenegro/RS

